



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

Praça Santa Rita, nº 498 – Centro – Cataguases/MG

RELATÓRIO Nº 127/2025

*Da Comissão de Constituição, Justiça e
Redação, sobre a Emenda Aditiva nº 01
ao Projeto de Lei nº 04/2024*

I) Da Matéria em Exame:

O presente Parecer tem por objeto a Emenda Aditiva nº 01, ao Projeto de Lei nº 04/2024 de autoria do Poder Legislativo do Vereador Ricardo Dias.

II) Da Fundamentação:

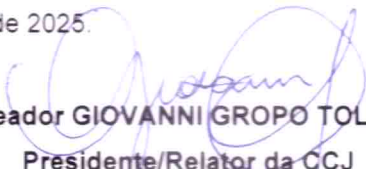
Trata-se de Emenda Aditiva nº 01, ao Projeto de Lei nº 04/2024.

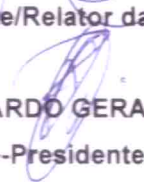
A matéria da Emenda é de interesse local e encontra-se amparo no Artigo 30, Inciso I e II, da Constituição Federal, sendo, portanto, de competência do Município. A Emenda Aditiva não apresenta vícios formais ou materiais.

III) Da Decisão:

Em vista do exposto, este Relator, opina pela **LEGALIDADE** e **CONSTITUCIONALIDADE** e boa técnica administrativa da Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 04/2024, por entender que a proposta aprimora o Projeto original e fortalece os princípios da Administração Pública e da Justiça Social.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2025.


Vereador GIOVANNI GROPO TOLEDO
Presidente/Relator da CCJ


Vereador RICARDO GERALDO DIAS
Vice-Presidente


Vereador HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
Secretário da CCJ